



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.767 /

"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM KENNEDY E ABRE CRÉDITO ESPECIAL!"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Sociedade Amigos do Bairro Jardim Kennedy, para a conclusão do galpão da entidade.

ART. 2º - O termo de convênio a que alude o artigo anterior, tem suas cláusulas e condições previstas no instrumento constante do processado legislativo nº 179/90.

ART. 3º - A fim de cobrir as despesas constantes do referido convênio, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 1.300.000,00

ART. 4º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:


07.02.10582281-30.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 1.300.000,00

ART. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a formalização dos atos previstos nesta lei.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE SETEMBRO DE 1990.

Publicada no "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº 381, de 13/09/90.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal